



04 – Soluções corporativas como Serviço

SERVIÇO: 04.04 – FIPLAN – Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
Diretoria/Unidade/Gerência Responsável: DTIC
Descrição: Disponibilização, em nuvem, do Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Governo do Estado de Mato Grosso.
Diferenciais MTI: O FIPLAN tem característica especial em relação a MTI. Seus direitos autorais são de propriedade da MTI, conforme Certificado de Registro RS 081304 expedido pelo INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial). Segundo o Decreto 1257/2017 , a instituição responsável pela operacionalização tecnológica no âmbito da Governança do SETI (Sistema Estadual de Tecnologia da Informação) é a MTI, onde a esta compete: <ul style="list-style-type: none">I. A operacionalização da infraestrutura corporativa, da arquitetura de interoperabilidade, da central de serviços e da rede de comunicação do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;II. A hospedagem dos sistemas corporativos e estratégicos do Estado;III. A prestação dos serviços de TI;IV. O desenvolvimento e a manutenção de sistemas automatizados de informação;V. A segurança de dados e da informação, sob sua gestão;VI. Emitir pareceres, elaborar estudos e prestar informações técnicas sobre soluções de TI quando solicitadas pelo Órgão Central de TI. O Produto de Solução de Software além de contemplar características operacionais de uma Fábrica de Software, disponibiliza diferencial de inteligência tecnológica a qual vamos discorrer a seguir: Os serviços participantes do Produto Solução de Software MTI, que adicionam aspectos de inteligência tecnológica, provendo a este, características que o tornam diferenciado e altamente especialista, são os seguintes: <ul style="list-style-type: none">I. Consultoria Técnica [Consultoria Tecnológica e Mentoriamento]:



Serviço que ajuda o cliente a especificar suas necessidades de negócio (funcional e não-funcional), de forma eficiente, direcionada estrategicamente ao alvo, priorizando realmente o que é necessário e que trarão resultados práticos e transformadores em a área de negócio abordada, intra e inter setor público;

II. Desenvolvimento, Manutenção (Evolutiva, Corretiva e Preventiva) e Sustentação de Aplicativo de Negócio

A. Expertise em Negócios Governamentais:

Este serviço oferta contribuição e análise crítica inerente à concepção dos requisitos de software, atuando na consultoria de negócios, delimitação das fronteiras do software, na maturidade dos processos governamentais a serem automatizados ou semi-automatizados e, no posicionamento funcional estratégico em relação aos impactos transformadores da Solução de Software no ambiente intra e inter Governo. Esse serviço, que extrapola a visão tecnológica da solução de software, agrega importante valor a maximização da eficiência e eficácia e, minimização de custos inerente a Solução de Software e seus resultados práticos desejados. Este serviço mitiga o risco de disponibilizar Soluções de Software sem utilidade comprovada junto aos clientes e, por consequência, passíveis de serem descontinuadas, caracterizando qualidade questionável sobre o investimento público efetivado na Solução de Software.

B. Líder de Célula de Solução de Software (Desenvolvimento, Manutenção e Sustentação):

A Solução de Software sempre estará sob a Gestão e Liderança de analistas sob gestão direta da MTi. Este posicionamento gerencial garante, ao longo do tempo, evolução da expertise funcional e não-funcional inerente a Solução de Software operacionalizada pelo cliente, o que é condição obrigatória para garantir a continuidade funcional da Solução de Software, pois, a qualquer tempo, sob demanda superior, a MTi poderá iniciar um novo ciclo de vida se a equipe do órgão for, por motivos diversos, destituída, e iniciada com novos participantes. Este serviço mitiga o risco de descontinuidade funcional da Solução de Software.

C. Arquitetura Tecnológica da Solução de Software:



Este serviço provê inteligência tecnológica inerente a Arquitetura Computacional da solução de software em relação à performance, segurança, escalabilidade e continuidade, referenciando curto, médio e longo prazo. Este serviço é condição obrigatória para garantir a continuidade performática e segura da infraestrutura tecnológica que suporta a Solução de Software. Este serviço mitiga o risco de descontinuidade não-funcional.

Desta forma, observando cuidadosamente o reporte acima, infere-se que o **Produto de Solução de Software MTI** apresenta características diferenciadas em inteligência tecnológica, que o torna específico e especialista, excedendo, em aspectos funcionais e não-funcionais, o Produto de Software disponibilizado comumente por Fábricas de Software no mercado, que, por sua natureza comercial, entram mediante contrato, desenvolvem e entregam aplicações computacionais e, naturalmente, saem do processo. Tal diferenciação nos remete a inserir a palavra **Solução**, denominando o produto como: **Solução de Software MTI**.

Detalhamento:

O FIPLAN é o principal instrumento oficial de gestão da execução orçamentária, financeira e contábil do Estado de Mato Grosso, executando de forma integrada as ações de planejamento e gestão orçamentária, financeira e contábil em conformidade com as exigências da Lei nº 4.320/64. O sistema é utilizado por todos os órgãos da Administração Pública Estadual. As ações integradas de planejamento e gestão orçamentária, financeira e contábil através do FIPLAN se dão da seguinte forma:

- Elaboração do PPA – Plano Plurianual;
- O sistema permite que o PTA – Plano de Trabalho Anual seja iniciado a partir de carga do PPA – Plano Plurianual;
- A LOA – Consolidação da Lei Orçamentária Anual é gerada a partir do PTA – Plano de Trabalho Anual;
- A abertura - contabilização inicial - anual da receita e da despesa é gerada a partir da LOA, assim como a abertura da programação financeira;
- Todo e qualquer remanejamento de orçamento impactam em reprogramação financeira;



- O sistema FIPLAN é essencialmente contábil, ou seja, todo o controle dos saldos orçamentários e financeiros são realizados através de contas contábeis e contas correntes contábeis;
- O sistema FIPLAN está em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, vinculada ao Ministério da Fazenda;
- O sistema FIPLAN adota para todas as Unidades Orçamentárias um único Plano de Contas elaborado pelos gestores;
- Para toda e qualquer execução orçamentária e financeira que impacta em lançamentos contábeis automáticos, os respectivos lançamentos contábeis são parametrizados pelos gestores do sistema;
- As parametrizações contábeis são realizadas pelos gestores por transações contábeis. Para aquelas transações contábeis que requerem uma verificação prévia de saldo contábil, os gestores definem quais as contas contábeis a serem verificadas quanto à existência de saldo suficiente para execução da transação. Para todas as transações contábeis os gestores definem quais serão as sequências de lançamentos contábeis com as respectivas as partidas dobradas de contas contábeis a serem lançadas automaticamente pelo sistema;
- As contabilizações instantâneas oriundas da execução orçamentária, financeira e contábil refletem automaticamente nos relatórios operacionais e de prestação de contas, conforme as regras e fórmulas previamente definidas pelos gestores e implementadas no sistema;
- O sistema FIPLAN implementa o Sistema Financeiro de Conta Única, agrupando os recursos financeiros em uma única conta bancária existente no Banco do Brasil para todas as unidades orçamentárias da Administração Pública Estadual. A partir desta única conta bancária, com o seu respectivo saldo bancário, o sistema FIPLAN virtualiza para todas as unidades orçamentárias os seus respectivos saldos bancários em conta contábil e conta corrente contábil;
- A Conta Única é estabelecida através de uma conta corrente bancária no Banco do Brasil. Para movimentação de pagamentos e transferências financeiras, o FIPLAN se integra aos serviços



do sistema OBN – BB Empenho do Banco do Brasil. Para tanto, o FIPLAN é compatível com os padrões de remessa do Banco do Brasil;

- Todos os pagamentos e transferências realizadas pelo FIPLAN, de remessa e de processamento de retorno, são realizadas pelo sistema FIPLAN através de operações seguras com o Banco do Brasil. Estas operações ocorrem através de um único canal de comunicação de tecnologia da informação e exclusivo entre a MTI e Banco do Brasil, respaldadas ainda por certificação digital. Os arquivos de remessa eletrônica, contendo pagamentos ou transferências, são gerados automaticamente pelo sistema FIPLAN, sem que haja manipulação manual por qualquer usuário dos arquivos gerados e enviados. Da mesma forma, o sistema FIPLAN processa o arquivo de retorno do Banco do Brasil buscando-o diretamente de uma área segura do Banco do Brasil, sem a manipulação manual por qualquer usuário deste arquivo de retorno;
- O sistema possibilita a execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial de forma descentralizada através de unidades gestoras vinculadas às unidades orçamentárias;
- O sistema FIPLAN foi concebido e desenvolvido para acesso seguro via internet, obedecendo às normas de segurança de desenvolvimento de software e de infraestrutura de tecnologia da informação corporativa;
- Os acessos às funcionalidades do FIPLAN são realizados apenas por usuários credenciados pelos gestores do sistema e de acordo as parametrizações de usuário, perfil de usuário, recurso, grupo de recurso, grupos de usuários, grupo de recursos vs recurso, perfil de usuário vs grupo de recurso e grupo de usuários vs usuários;
- O sistema disponibiliza recurso de consultas parametrizáveis, possibilitando:
 - Definir critérios de filtros de resultados, por campo, podendo utilizar operadores tais como “Contém”, “Terminado por”, “Maior que”, “Menor que”, “Começando por”, “Diferente de”, “Menor Igual a”, “Maior Igual a” ou “Igual a”;
 - Definir campos disponíveis para classificação (ordenação);
 - Selecionar os campos desejados para o resultado da pesquisa;
 - Imprimir a lista da pesquisa;



- Exportar dados da pesquisa para planilha eletrônica.
- Para atualização funcional e não funcional do sistema FIPLAN, a MTI disponibiliza serviço de Desenvolvimento, Manutenção (Evolutiva, Corretiva e Preventiva) e Sustentação de Aplicativo Transacional de Negócio.

O processo de gestão de negócio com relação as funções orçamentárias, contábeis e financeiras são de responsabilidade da SEFAZ.

Para garantir a disponibilidade, desempenho e segurança deste sistema, a MTI disponibiliza:

- Edificação especializada para Data Center;
- Equipamentos de baixa plataforma, com sistema operacional e sistemas de apoio de propriedade e responsabilidade da MTI;
- Energia Elétrica estabilizada e garantida por nobreaks;
- Grupos geradores de energia elétrica, garantindo a continuidade do fornecimento de energia elétrica;
- Sistema de Climatização especializado para equipamentos de processamento de dados;
- Sistema de controle de segurança e acesso às instalações;
- Sistema de detecção e combate a incêndio;
- Equipamentos e sistemas armazenamento e recuperação de dados;
- Equipamentos para conectividade mantidos pela MTI;
- Sistemas Operacionais, Gerenciadores de Banco de Dados, Gerenciadores de Aplicação, Balanceadores de carga, Ferramentas de Segurança e Administração, todos com manutenção da MTI;
- Procedimentos padronizados de operação, monitoramento, backup e recuperação de dados e serviços dos sistemas;
- Equipe técnica de suporte e operação;
- SAC - Para atendimento e registro dos chamados dos usuários, com o devido encaminhamento para as áreas responsáveis.



O Sistema poderá ainda ser comercializado com outras entidades públicas que tem por características contábeis e financeiras voltados para a legislação pertinente da Administração Pública.

Excluído:

Na modalidade Disponibilização de acesso ao sistema não contempla:

- Inserção de dados do cliente no sistema
- Fornecimento de outras modalidades de serviços além do contratado
- Fornecer treinamento relativo ao negócio
- Cessão de infraestrutura de estações de trabalho e meios de comunicação;
- Disponibilização de Pessoas para elaboração e execução de rotinas contábeis e processos inerentes a finalidade do sistema;
- Manutenção para atender um determinado Órgão especificamente.
- Conectividade a Rede INFOVIA-MT (**Serviço específico no Catálogo**);
- Conectividade a Internet (**Serviço específico no Catálogo**).

Na modalidade Cessão de licença de uso deverão ser definidas as responsabilidades em contrato específico entre as partes e com isto deixar estabelecido o que não fará parte do escopo do Projeto.

Serviço Final:

- Solução FIPLAN disponibilizada;
- Serviço de Desenvolvimento, Manutenção (Evolutiva, Corretiva e Preventiva) e Sustentação de Aplicativo Transacional de Negócio FIPLAN;
- Licença do uso de Software FIPLAN disponibilizada.

SLA:

- Disponibilidade do serviço é de 98% ao mês;
- Restabelecimento do serviço em caso de indisponibilidade é de 48 horas;
- Tempo para disponibilizar o Serviço de acordo com o estabelecido no cronograma do projeto.

Pré-requisito:

- O Órgão fazer parte da estrutura administrativa contábil e financeira do Governo do Estado;
- Possuir infraestrutura de estações de trabalho compatíveis e meios de comunicação para acesso ao sistema através da Internet;



- Capacitação dos usuários pelo Órgão ou gestores do Sistema;
- Liberação do acesso aos usuários pelos responsáveis pela gestão no Órgão;
- Para o caso de Cessão de licença de uso deverá existir um Termo de Cooperação Técnica entre as entidades e o contrato assinado.

Responsabilidades:

Cliente

- Estabelecer contrato comercial assinado entre as partes, incluindo o acordo do nível do serviço, antes do início da Prestação de Serviços;
- Prover a MTI de todos os dados e informações necessários à consecução do serviço, dentro dos prazos e condições definidos na negociação do serviço e no acordo de nível de serviço;
- Indicar representante junto à MTI para tratar de assuntos relacionados ao serviço;
- Responsabilizar-se por quaisquer falhas, erros ou imperfeições originadas do não cumprimento das recomendações, orientações e sugestões técnicas da MTI;
- Responsabilizar-se pelo fornecimento da lista de usuários que serão cadastrados para utilização do serviço;
- Avaliar, periodicamente, a necessidade da permanência dos anexos das instâncias expurgadas;
- Comunicar de imediato, por meio do SAC, a ocorrência de qualquer anormalidade na operação do serviço;
- Disponibilizar aos usuários equipamentos, softwares e demais materiais necessários à utilização do serviço;
- Zelar pelo uso e guarda das senhas geradas.

MTI

- Estabelecer contrato comercial assinado entre as partes, incluindo o acordo do nível do serviço, antes do início da Prestação de Serviços;
- Comunicar ao cliente, com a antecedência possível ou de acordo com o contrato de nível do serviço, qualquer anormalidade na prestação do serviço;
- Manter a prestação do serviço conforme acordado em contrato;



- Manter em condições operacionais a edificação especializada para Data Center;
- Atender os chamados dirigidos ao SAC dentro dos níveis acordados;
- Avisar, com antecedência de até 72 horas, as paradas programadas para o serviço;
- Garantir o funcionamento da Ferramenta Tecnológica de Gestão e Controle de Serviços de TI disponibilizando novas versões que contenham melhorias e correções, caso ocorram, durante o prazo de vigência do contrato.

Modalidade:

Descrição do Item	Métrica
Disponibilização de Solução FIPLAN na Nuvem Privada MTI	Documentos Processados
Cessão de Licença de Uso – Projeto Especial	Projeto específico